



Conselho Federal de Química

Plenário

Presidência

Gerência Executiva

Gerência Administrativo-Financeira

Coordenação de Compras, Licitações e Contratos

TERMO ADITIVO

Processo nº 2800.00.00153.2024

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 06/2023, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O CONSELHO FEDERAL
DE QUÍMICA - CFQ E A EMPRESA
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE
DADOS LTDA.**

O Conselho Federal de Química, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Bloco A, Torre B, salas 901/905 – Asa Sul – Brasília/DF – CEP 70308-200, inscrito no CNPJ nº 33.839.275/0001-72, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Dr. José de Ribamar Oliveira Filho, nomeado pela Resolução nº 30.438, de 4 de março de 2021, e a NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.797.967/0001-95, sediada na Rua Izabel a Redentora, 2356, Centro, Cidade de São José dos Pinhais/Paraná, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela por seu Sócio Administrador, o Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, conforme ato constitutivo da Empresa, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 2800.00.00328.2024-CFQ e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 06/2023 por mais 12 (doze) meses, a partir de 24/03/2024 até 23/03/2025, para acesso à ferramenta informatizada Banco de Preços, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do Objeto deste Contrato o valor anual de R\$ 10.028,76 (dez mil, vinte e oito reais e setenta e seis centavos), conforme descrito na Cláusula primeira e sexta do Termo de Contrato nº 06/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos orçamentários do

Conselho Federal de Química, na dotação abaixo discriminada:

Conta contábil: 6.2.2.1.1.33.90.40.001 – Licença de Uso de Sistemas de Informática – SOFTWARE;

Centro de Custos: 03.05.05.001 – Atividade de Gestão Gerência Administrativa: Operação.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/21, bem como no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021 e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Brasília, 14 de março de 2024.

JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA FILHO
Conselho Federal de Química

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
NP Tecnologia e Gestão de Dados LTDA

Testemunhas

1ª Andressa Pereira Giacomazzo

2ª Daniela Vasconcelos de Oliveira



Documento assinado eletronicamente por **José de Ribamar Oliveira Filho**, **Presidente**, em 14/03/2024, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, **Usuário Externo**, em 14/03/2024, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Vasconcelos de Oliveira**, **Analista**, em 18/03/2024, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andressa Pereira Giacomazzo**, **Analista**, em 18/03/2024, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfq.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0056413** e o código CRC **163FEC50**.

Referência: Processo nº 2800.00.00153.2024

SEI nº 0056413

SCS Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre B, 9º andar
Brasília/DF, CEP 70.308-200
Telefone: (61) 2099-3300 - www.cfq.org.br